

## ATA DA REUNIÃO DE 25/11/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, às 19h00min, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. O encontro aconteceu na sede do PROCON, com endereço na Rua Marques do Herval, nº 810, Centro de São Miguel do Oeste/SC. Constatou-se a presença dos conselheiros Ademir Pinto, Analu Mezzomo Valandro, Carla Adeliane Potker, Carlos Alberto Martinotto, Cleuze Fachin Martins Pinto, Ivanir Reisdorfer, Márcia Andréia Correia Herbert, Ravier Luiz Centenaro, Romário V. Guiname. Presentes, ainda, Márcia Andréia Correia Herbert, como representante da CNOVA Comercio Eletrônico S.A no recurso do Auto de Infração 025/017, julgando-se impedida de votar como conselheira neste processo, todavia, todavia, atua como conselheira no e como conselheira no recurso de Auto de Infração 034/2017, Letícia Lazzarotto Previde, representando a B2W Companhia Digital e Paula Pires da Silva, representando também a B2W Companhia Digital. Ausentes os conselheiros Carla Andrea Assenheimer, Decio Aloisio Ludwig, Antonio Francisco Brancalione e Márcia Andréia Correia Herbert, a qual nesta data atua como preposta do reclamado Cnova Comercio Eletrônico S.A, os quais justificaram a ausência por motivo de compromisso previamente agendado. Inicialmente, saudou-se os novos conselheiros presentes na reunião, a Sra. Cleuze e Sra. Ivanir. Na sequência, passou-se à análise dos recursos ofertados às decisões administrativas. O primeiro é o Auto de Infração nº 025/2017, FA 42.020.001.16-0000705, tendo como reclamado a B2W Companhia Digital. O relator explanou seu voto e indicou por não manter a decisão administrativa. Posto em discussão o voto, o Conselho Municipal, por unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, aceitando o cabimento do recurso. O segundo e último foi o Auto de Infração nº 034/2017, de FA 42.020.001.16-0000960, tendo como reclamado a CNOVA Comércio de Eletrônicos S/A. A relatora explanou seu voto e indicou por manter parcialmente a decisão administrativa, alterando o valor da multa para R\$ 600,00 (seiscentos